



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0003

DECRETO N.º 002/2002

"Dispõe sobre o Valor da Unidade Fiscal do Município de Echaporã e sobre o Valor Venal de Imóveis Rurais."

Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., artigo 66, inciso VI.

Decreta

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município de Echaporã, UFME, prevista na Lei Municipal n.º 1.081/94, tem seu valor fixado para o mês de janeiro de 2002 em R\$ 0,93 (noventa e três centavos).

Artigo 2º - O valor de imóveis localizados fora do perímetro urbano é avaliado em R\$ 1.000,00(mil reais) por hectare.

Artigo 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 03 de janeiro de 2002.

Francisco de Oliveira Franco
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal na mesma data supra.

Sergio Carlos Giaxa
Secretário